

LEI Nº 1.637, DE 02 DE ABRIL DE 1997.

CRIA CARGO NO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado no Anexo IV da Lei Complementar nº 05, de 01 de Junho de 1995, 01 (um) Cargo de Professor de Expressão Corporal, Símbolo PM-2, com vencimento de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

ART. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, o Poder Executivo utilizará as dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Tancredo Neves, 02 de Abril de 1997.

JOÃO BOSCO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA DE BRITO
Secretário Municipal